



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 470, DE 29 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária especial ao servidor **Vilson Eberhart Scheeren**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

I. Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes de grupos de dança, para participar de evento cultural.

II. Local da Viagem: Santa Helena– PR;

III. Veículo: Ônibus – Placa BZC 5A70

IV. Data da Viagem: 31 de julho de 2022, com saída prevista para as 08h30min.

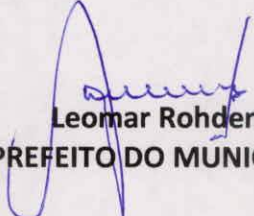
V. Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem;

VI. Valor: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 2033
de 29/07/22 Fl. 1
Visto 